Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 47-A/2023

Brasília-DF, 30 de novembro de 2023.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 47-A/2023
Brasília-DF, 30 de novembro de 2023

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C EX Nº 466, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
Altera o quadro do inciso I do art. 1º da Portaria – DGP/C Ex nº 464, de 10 de novembro de 2023, que fixa o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, de terceiros sargentos do Quadro Especial e de taifeiros, em 1º de dezembro de 2023.....5

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 163, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
Promoções de oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais.....6
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 164, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
Promoções de graduados.....6
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 165, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
Promoções de graduados.....6
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 166, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
Promoções de graduados.....7
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 167, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
Promoções de graduados.....7
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 168, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
Promoção de graduado.....7

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C EX Nº 466, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o quadro do inciso I do art. 1º da Portaria – DGP/C Ex nº 464, de 10 de novembro de 2023, que fixa o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, de terceiros sargentos do Quadro Especial e de taifeiros, em 1º de dezembro de 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso III, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, e de acordo com o previsto na Portaria – EME/C Ex nº 383 e na Portaria – EME/C Ex nº 384, de 7 de maio de 2021, alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.097, de 14 de julho de 2023, resolve

Art. 1º Alterar o número de vagas do inciso I do art. 1º da Portaria – DGP/C Ex nº 464, de 10 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I -.....

QMS	Número de vagas para as promoções às graduações de		
	SUBTENENTE	1º SARGENTO	2º SARGENTO
.....	.....	.....	.....
Manutenção de Armamento	.....	.....	42
.....	.....	.....	.....
TOTAL	219	83	1.081

..... (NR)"

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 163, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Promoções de oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o inciso V do art. 20 das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, resolve

PROMOVER,

por antiguidade, aos postos imediatos, em 1º de dezembro de 2023, os oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais relacionados de acordo com o Anexo.

NOTA: as promoções de oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais encontram-se publicadas em separata ao presente Boletim, disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército na intranet pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 164, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Promoções de graduados.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o inciso V do art. 20 das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, resolve

PROMOVER,

por merecimento, ao posto imediato, em 1º de dezembro de 2023, os subtenentes relacionados de acordo com o Anexo.

NOTA: as promoções de graduados encontram-se publicadas em separata ao presente Boletim, disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército na intranet pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 165, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Promoções de graduados.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o art. 22, do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, resolve

PROMOVER,

por antiguidade, à graduação imediata, em 1º de dezembro de 2023, os graduados relacionados de acordo com o Anexo.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 166, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Promoções de graduados.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o art. 22, do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, resolve

PROMOVER,

por merecimento, à graduação imediata, em 1º de dezembro de 2023, os graduados relacionados de acordo com o Anexo.

NOTA: as promoções de graduados encontram-se publicadas em separata ao presente Boletim, disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército na intranet pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 167, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Promoções de graduados.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22 do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, resolve

NÃO PROMOVER,

por antiguidade, à graduação imediata, terceiros-sargentos do Quadro Especial (QE), haja vista a não existência de militares aptos às promoções de 1º de dezembro de 2023, de acordo com o Quadro de Acesso por Antiguidade Retificado, constante na Portaria – D A Prom/DGP/C Ex nº 85, de 17 de novembro de 2023.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 168, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Promoção de graduado.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22 do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, resolve

PROMOVER,

por merecimento, à graduação imediata, em 1º de dezembro de 2023, o terceiro-sargento do Quadro Especial (QE) relacionado de acordo com o Anexo.

NOTA: a promoção de graduado encontra-se publicada em separata ao presente Boletim, disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército na intranet pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO
Secretário-Geral do Exército